



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.991, DE 09 DE JULHO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 414.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei 3.121, de 01 de julho de 2013,

D E C R E T A:

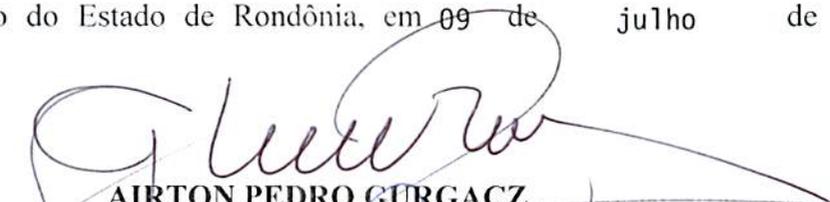
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para atender despesas correntes, até o montante de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

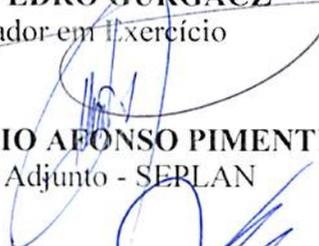
Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2013, 125º da República.


AIRTON PEDRO GURGACZ

Governador-em Exercício


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto - SERLAN


WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto - SERLAN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			414.000,00
19.001.11.128.2052.2218	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	339039	3212	414.000,00
			TOTAL	RS 414.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO II

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		414.000,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		414.000,00
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		414.000,00
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		414.000,00
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	414.000,00
			TOTAL	RS 414.000,00